



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Secretaria Administrativa

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Alteração contratual: Prorrogação do prazo de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos

Processo Administrativo nº 040/2024

Termo Aditivo nº 02/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2024, QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, E ANTONIO LAZARO MATTEI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO, com endereço na Rua Maurício Zucato, 111, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.646.525/0001-31, isento de inscrição estadual, neste ato representada pelo Sr. MAURÍCIO ZUCATO JÚNIOR, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº M 7970567 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº. 009.880.006-01, residente e domiciliado na Rua Horácio Pennacchi, nº 153, Bairro Jardim Planetário, neste Município, doravante denominada LOCATARIO, e a ANTONIO LAZARO MATTEI, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 928.606.306-78, com Rua João Gottardelo, nº 122, Jardim Bela Vista, Monte Sião/MG, CEP: 37.580-000, doravante designado LOCADOR, em vista o que consta no Processo nº 040/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 108/2024 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 1 (um) mês, a partir de 30/06/2025 até 31/07/2025, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), valor total do contrato R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) conforme descrito na Cláusula 5.3 do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 010802
- II) Fonte de recursos: 1 500
- III) Programa de trabalho: 392
- IV) Elemento de despesa: 3.3.90.36

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro – CEP 37580-000
E-mail: administracao@montesiao.mg.gov.br – Tel.: (35) 3465 4600



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Secretaria Administrativa

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

6. CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Monte Sião, 30 de junho de 2025.

Antonio L. Mattei

ANTONIO LAZARO MATTEI
-LOCADOR -

M. Zucato Junior

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO
MAURÍCIO ZUCATO JUNIOR
- LOCATÁRIO -

TESTEMUNHAS:

1 – _____
RG: _____
CPF/MF: _____

2 – _____
RG: _____
CPF/MF: _____